



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

LEI Nº 2.457 DE 12 DE MARÇO DE 2001

“ Autoriza a efetuar despesas com a Equipe de Futebol Profissional União Esportiva Inhumas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de transporte, alimentação, taxa de arbitragem e moradia com a equipe de futebol profissional União Esportiva Inhumas, pela participação no Campeonato de Futebol – Edição 2001, de fevereiro a abril de 2001.

Art. 2º - Fica autorizado a cobertura das despesas mencionadas no Art. 1º até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

Art. 3º - Para fazer face as despesas relatadas no Art. 1º, será utilizada a rubrica 08.46.227.3.1.3.2.00 – 2039 – Manut. do Desporto Profissional – Secretaria da Educação e Cultura, contida no vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 12 dias do mês de março de 2001.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Lúcia Helena Ramos de Paula
Secretária da Administração